



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 24/2022/CGJCE

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Obrigatoriedade de realização do primeiro acesso ao PJeCOR.

Senhores(as) Juízes(as),

Em virtude da implantação do PJeCor no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, para fins de tramitação de processos de cunho disciplinar, desde dezembro/2020, em cumprimento às determinações constantes da Resolução 320, de 18 de maio de 2020, e do Provimento nº 102, de 08 de junho 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça, foi determinado a todos os magistrados cearenses que realizassem o **primeiro acesso ao Sistema PJeCor**, o mais rápido possível, a fim de possibilitar a comunicação de eventuais procedimentos autuados em seu desfavor, bem como para responder às solicitações oriundas desta Casa, utilizando-se da supracitada ferramenta (Ofício Circular nº 17/2021/CGJCE, datado de 26/01/2021).

Oportuno ressaltar que durante o processo de implantação do sistema, segundo regramento constante do art. 55 do Prov. 02/2021/CGJCE, a comunicação da existência do primeiro processo cadastrado no PJeCor em desfavor do destinatário seria encaminhada por mensagem eletrônica dirigida ao e-mail funcional ou por malote digital. Logo, considerando que a fase de implantação do PJeCOR encerrou-se em 30/04/2021 (art. 48 do Prov. 02/2021/CGJCE), todas as notificações deveriam estar sendo efetuadas via PJeCOR, o que só seria possível após a realização do primeiro acesso ao sistema pelo magistrado destinatário.

Ocorre que, transcorrido mais de um ano da existência do PJeCOR, chegou ao conhecimento deste signatário que diversos magistrados, até a presente data, não realizaram o primeiro acesso, contrariando ordem emanada desta Corregedoria e, conseqüentemente, dificultando a plena utilização da ferramenta, já que impossibilita o envio e recebimento de notificações através do próprio sistema.

Diante do exposto, venho reiterar os termos do Ofício Circular nº 17/2021/CGJCE (anexo) e **NOTIFICAR** a todos os Magistrados omissos no cumprimento

da determinação para que, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, realizem o **primeiro acesso ao Sistema PJeCor**, através do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br>, utilizando o certificado digital para efetuar o login.

Ressalta-se, ainda, que transcorrido o prazo acima estabelecido, não haverá mais envio de comunicações por email ou malote digital, devendo as intimações e respostas ser encaminhadas via PJeCOR, obrigatoriamente.

Para maiores esclarecimentos, encontram-se disponibilizadas no Portal da Corregedoria (endereço eletrônico: <https://corregedoria.tjce.jus.br/pjecor/>), informações e links importantes, referentes a treinamentos e manuais sobre a utilização do PJeCOR, publicizados pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos correicionais.

Registro, por oportuno, que as notificações encaminhadas pela Corregedoria-Geral da Justiça devem ser respondidas no prazo estabelecido, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 17/2021/CGJCE

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Acesso ao Sistema PJeCOR

Senhores(as) Juizes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho informá-los acerca da implantação do PJeCor no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em cumprimento as determinações constantes da Resolução 320, de 18 de maio de 2020, e do Provimento nº 102, de 08 de junho 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça.

O PJeCor consiste em uma instalação única da plataforma Processo Judicial Eletrônico, a partir da qual tramitarão os processos de competência dos Órgãos Censores do Poder Judiciário Nacional.

Desta forma, todos os **novos procedimentos** de pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como os procedimentos de natureza disciplinar, deverão ser autuados no PJeCor, conforme as determinações constantes dos art. 47 a 60 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE).

Cabe ressaltar, que os processos de natureza disciplinar em tramitação neste Órgão, não serão migrados para o PJeCOR, devendo seguir o seu fluxo atual, via SAJADM, até o seu arquivamento.

Desta forma, venho cientificá-los que todos os processos de competência desta Corregedoria, de cunho disciplinar, passaram a ser protocolados junto ao PJeCOR desde dezembro/2020.

Diante do exposto, venho determinar que todos os magistrados cearenses

realizem o **primeiro acesso ao Sistema PJeCor**, o mais rápido possível e, que passem a acessar regularmente o referido sistema para fins de conhecimento de eventual procedimento autuado em seu desfavor, bem como para responder as solicitações oriundas desta Casa.

Objetivando facilitar o acesso, foram realizados os cadastros dos senhores magistrados na supracitada plataforma, em dois perfis: **Procurador Gestor** e **Jus Postulandi**.

Cabe esclarecer que, o magistrado com o perfil de Procurador Gestor das suas respectivas unidades jurisdicionais terá acesso total a todos os processos e expedientes direcionados para o seu órgão de representação, podendo, inclusive cadastrar servidor como representante daquela unidade. Já o perfil de Jus Postulandi será utilizado quando o magistrado quiser postular em seu nome ou figurar no pólo passivo do processo.

A plataforma poderá ser acessada através do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br>, utilizando o certificado digital para efetuar o login.

Encontram-se disponibilizadas no Portal da Corregedoria (endereço eletrônico: <https://corregedoria.tjce.jus.br/pjecor/>), informações e links importantes, referentes a treinamentos e manuais sobre a utilização do PJeCOR, publicizados pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos correicionais.

Anexo a este ofício, segue passo a passo para o primeiro acesso ao PJeCOR..

Atenciosamente,

DES. TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO – OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2021/CGJCE

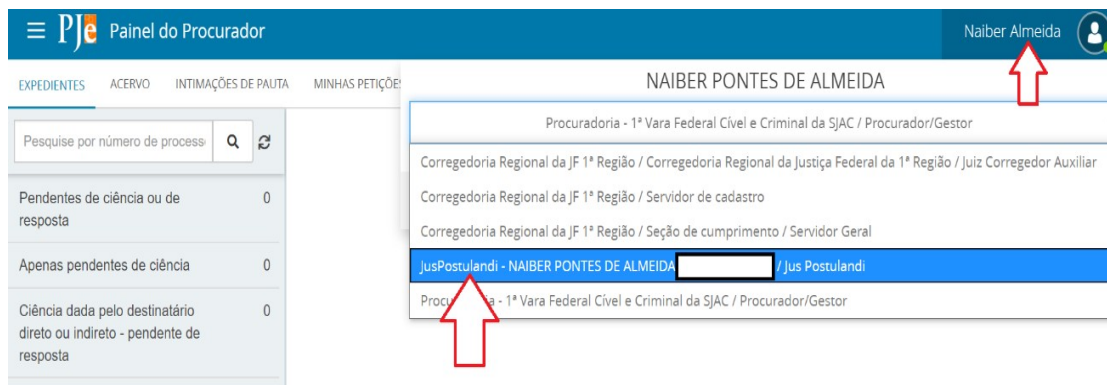
PASSO A PASSO – PRIMEIRO ACESSO

- 1) Acesse o site do PJeCor para realizar o login: <https://corregedoria.pje.jus.br>

OBS: Informações sobre as formas de acesso podem ser encontradas no link informado acima, na parte superior da página, na aba “Formas de Acesso”.

- 2) Após realizar login, com o seu Certificado Digital, você será direcionado para a página inicial do sistema, o **Painel do Procurador**.
- 3) Siga os passos abaixo para configurar o **Perfil de Jus Postulandi**:

Passo 3.1: Posicione o cursor sobre o seu nome, no canto superior direito da tela. Clique no seu nome e em seguida, na caixa que surgirá, selecione a opção JUS POSTULANDI.




Passo 3.2: Confira seu endereço, modificando o necessário, e preencha os campos “Endereço de e-mail” e Telefone.

The screenshot shows the 'Cadastro de novo usuário' form. The form displays personal information such as CPF, Nome, Data de nascimento, Filho de, CEP, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município/UF, Endereço de e-mail, and Telefone. The 'Endereço de e-mail' and 'Telefone' fields are empty. The form is titled 'Cadastro de novo usuário' and includes a message: 'Os dados abaixo foram recuperados da Receita Federal do Brasil'.

Passo 3.3: Acione o botão “Confirmar dados e prosseguir”. O sistema apresentará o documento de informações sobre o uso do sistema. Acione o botão "Assinar termo de compromisso", conforme print abaixo.

PJe Cadastro de novo usuário

Dados confirmados. Leia o termo e assine eletronicamente ao final.



Conselho Nacional de Justiça

CPF/CNPJ: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

O credenciado acima identificado fica ciente das **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO** do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, **regido pela Resolução CNJ 185 e pelas normas que a modificarem ou que dela decorrerem**, especialmente que:

o acesso ao sistema, a prática de atos processuais em geral e o envio de petições, documentos e recursos, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de certificação digital (ICP-Brasil);
o credenciamento é ato pessoal, direto, intransferível e indelegável, sendo os atos praticados no sistema de sua responsabilidade exclusiva;
os atos praticados no sistema, inclusive consultas, serão registrados com a identificação do usuário, a data e o horário de sua realização;
a aquisição e utilização dos equipamentos necessários ao acesso, assim como dos serviços correlatos (provedor de acesso à Internet, certificação digital etc.), correrá por conta e risco do advogado ou procurador;
a digitalização de petições e documentos deverá ser realizada pelo próprio usuário, sendo sua a exclusiva responsabilidade pela qualidade e/ou legibilidade dos documentos anexados ao sistema;
os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, através de certificação digital (ICP-Brasil) serão considerados originais para todos os efeitos legais;
é da exclusiva responsabilidade do usuário a utilização de sua assinatura digital (ICP-Brasil) para acesso e prática de atos no sistema, devendo adotar cautelas para preservação da senha respectiva e respondendo por eventual uso indevido.

OBSERVAÇÕES:

ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, o sistema ficará disponível 24 horas por dia, ainda que o sistema esteja operando normalmente, quando a situação estiver enquadrada nos requisitos do plantão (urgência), conforme as resoluções pertinentes sobre o assunto vigentes e vindouras, caberá ao advogado acionar o plantonista para que sejam tomadas as providências necessárias;

Em 2016-06-02

RETIFICAR INFORMAÇÕES CANCELAR CARREGANDO O ASSINADOR...

Dados confirmados. Leia o termo e assine eletronicamente ao final.

O PJeCor deverá apresentar então, a tela de conclusão do cadastramento, solicitando que seja realizado novamente o login no sistema.

Seu cadastro foi concluído. Na próxima tentativa de login, você será encaminhado diretamente para a página do usuário, que é a página mais utilizada pelos usuários no sistema.

ATENÇÃO: Lembre-se sempre de verificar em qual perfil está logado, posicionando o cursor sobre o seu nome no canto superior direito da tela.

